

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR ..
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

Número de Atendimento: 2503056400100046301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Adriano dos Santos - CNPJ/CPF: 716.525.153-72

Endereço: Rua José Monteiro Gondim - 131 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-045

Telefone: (85) 98651-4008

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: G. A. PRADO CORDOVIL EIRELI

Nome Fantasia: CENTRO CELL

CPF/CNPJ: 12.411.660/0001-44

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **28/04/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor que adquiriu o *smarthphone infinix smart 9*, sendo a entrada paga em espécie no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS) e demais parcelas sendo pagas em boleto. Passados cerca de 15 (QUINZE) dias, o consumidor notou que a tela do referido celular não ligava mais e levou para concerto, coberto pela garantia.

Passado cerca de 1 mês quando foi buscar o celular, lhe foi informado que a garantia não cobriu a reclamada alegou que fora mal uso por parte do consumidor e ainda entregaram o celular com a tela descolando e fora da caixa, por isso, o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, requer o consumidor que a reclamada concerte o referido celular ou o ressarça os valores já pagos.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 26 de Março de 2025

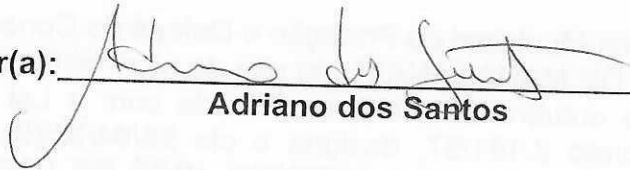


PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 26/03/2025

Ass. do consumidor(a):



Adriano dos Santos